

Estudo Técnico Preliminar 20/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 19301.002237/2025.25

2. Descrição da necessidade

2.1. O Departamento Estadual de Trânsito de Roraima (DETRAN/RR), autarquia estadual, realiza suas próprias contratações, empenhos, assinaturas, aditivos e reequilíbrios contratuais, conforme estabelecido no Art. 1º da Lei Ordinária nº 338, de 28 de junho de 2002.

Art. 1º. O Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN/RR – é transformado em Autarquia, com personalidade jurídica de direito público interno, patrimônio e receitas próprias e atribuições estatais específicas, visando à execução de atividades típicas da Administração Pública que requeiram, para melhor funcionamento, **gestão administrativa e financeira descentralizadas**. (Grifo nosso).

2.2. Em decorrência das exigências da Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 07 de julho de 2021, as demandas da autarquia requerem a realização constante de pesquisas de preços em bancos de preços de contratações públicas.

2.3. Contudo, a identificação de contratações semelhantes em bancos de preços públicos tem se mostrado desafiadora, e a usabilidade das ferramentas de pesquisa disponíveis nem sempre é intuitiva, o que demanda um investimento significativo de tempo para a aplicação de filtros adequados.

2.4. Diante desse cenário, este Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo analisar alternativas para a aquisição de licenciamento de ferramentas especializadas em pesquisa de bancos de preços com seguinte objeto:

a) Contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela Administração Pública, com sistema de pesquisas baseado na instrução Normativa nº 65/2021, para atender as necessidades de pesquisa de preços do DETRAN/RR.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Agente de Contratação	Daniel Calixto Mineiro
Chefe da Divisão de Administração	Eduardo Ferreira Campos

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Contratação de empresa que viabilize ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, através de um sistema de busca baseado em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas, nos termos da legislação vigente. Tal sistema deve conter, no mínimo, as seguintes características:

- Banco de dados com no mínimo 250 milhões de registro de preços de produtos e serviços e 35,5 milhões de itens (homologados e/ou adjudicadas);
- Atualização diária do banco de dados;
- Atender a Instrução normativa 65/2021;

- Navegadores: Internet Explorer, Google Chrome e Mozilla Firefox;
- Fontes de entes públicos diversificadas com no mínimo 940 fontes;
- Preços de sites de domínio amplo com mais de 1.500 sites para consulta.
- Base de preços de notas fiscais eletrônicas de no mínimo 26 estados, tais como: AC, AL, AM, AP, BA, DF, ES, MA, MT, PA, PE, PI, PR, RJ, RN, RO, RR, RS, SE e TO;
- Fontes complementares com preços da tabela Sinapi, Sicro, Seinfra, Setop, Ceasa, Conab, Tabela CMED e Preços BPS – Banco de Preços Ministério da Saúde;
- Permitir a seleção de filtros por: setorial; Catmat/Catser, cidade, região, estado, marca, nº pregão, itens sustentáveis, atas de registro de preços, por porte ME/EPP, por palavra-chave e preço, unidades de fornecimento, Uasg/órgão, modalidade, por período (dos últimos 30 dias até os últimos 12 anos);;
- Permitir realizar cotação diretamente com fornecedores para obtenção dos preços de mercado;
- Disponibilizar todos os preços ofertados e aceitos nas licitações das fontes disponíveis no sistema;
- Relatório de cotação contendo classificação e gráfico pela Curva ABC;
- Função que permite aplicação de índice de atualização de preços de forma automática;
- Permitir a inclusão de percentual sobre o preço estimado para composição do preço máximo;
- Informar a justificativa de qual método matemático foi aplicado na pesquisa dos preços;
- Mapa estratégico de fornecedores com filtros regionais;
- Declaração de competitividade da Lei complementar 123-ME/EPP;
- Módulo para consulta de planilhas de custos de serviços de terceirização;
- Consultar atas de registro de preços e intenções de registro de preços;
- Acesso ao módulo painel de negociações, consulta de histórico de preços e descontos concedidos pelos fornecedores;
- Módulo exclusivo para capacitação continuada através de um banco de vídeos com diversos cursos e lives sobre pesquisa de preços.
- Consulta de penalidades apenas com o CNPJ ou Razão Social do fornecedor;
- Permitir aplicar no mínimo 27 opções de fórmulas de cálculo;
- Cotação com vários itens – lote;
- Cálculo automático do valor unitário x quantidade;
- Detalhamento de propostas e lances do pregão;
- Seleção de preços manualmente;
- Histórico de vendas do fornecedor;
- Sugestão de preços selecionados por outros usuários;
- Verificação automática de irregularidades dos preços selecionados;
- Exportação de documentos em planilha Excel;
- Seleção de preços comparativos;
- Sistema de elaboração da especificação do objeto – interativo;
- Sistema de elaboração do termo de referência – interativo (MODELO AGU) múltiplos modelos totalmente editável;

- Acesso ilimitado de usuários ao módulo especificação do objeto e termo de referência;

4.2. O atendimento às funcionalidades foi comprovado com a Certidão nº 250213/43.072, emitida pela Associação Brasileira das Empresas de Software - ABES. (vide evento 16897117).

4.3. A equipe de preparação entende que o serviço a ser prestado tem natureza contínua, devido a necessidade permanente de pesquisa de preços, em consonância com o disposto no inciso XVI, Art. 6º, da Lei nº 14.133/2021.

5. Levantamento de Mercado

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1. Diante das opções analisadas vislumbra-se duas alternativas:

a) Pesquisa de preços com fornecedores locais:

Embora ainda muito utilizada quando as alternativas estão escassas, essa opção ainda é ultrapassada devido a morosidade da pesquisa ao cotar com vários fornecedores. Ou seja, o retorno dos fornecedores locais ao mandar as cotações acabam atrasando o processo licitatório. Outra inviabilidade é o mercado limitado ao cotar com fornecedores locais, que muitas vezes não detém de material/serviço adequado ao que é pesquisado.

b) Pesquisa de preços pelo Banco de Preços:

Analisando as opções de soluções, a melhor solução encontrada é a contratação de banco de preços, que nas opções disponibilizadas no mercado, têm-se a da empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA. Empresa brasileira, líder no segmento de softwares especializados em orçamentos de compras e prestações de serviços, reconhecida por mais de 3.000 usuários, dentre eles a Polícia Federal, Receita Federal, Banco Central do Brasil, Controladoria Geral da União e Universidade de Brasília. Sendo a maior base de preços públicos do Brasil com mais de 255 milhões de preços para consulta e mais de 2.262 fontes que se baseiam em uma cesta de preços.

5.2. Dentre as opções analisadas, a que melhor atende ao esperado, primando pelo princípio da celeridade, entende-se que a melhor opção é a “b”, pois possui uma ampla gama de pesquisa de preços.

5.3. Durante a pesquisa de mercado, constatou-se que a NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA. detém Atestado de Exclusividade para o fornecimento do objeto da futura contratação (vide 16896911).

5.4. Com isso, pretende-se a contratação da Empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ 07.797.967/0001-95, por meio de inexistência de licitação, tendo como fundamento o art. 74, inciso I e III da Lei 14.133/21, onde versa:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do **caput** deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

§ 4º Nas contratações com fundamento no inciso III do **caput** deste artigo, é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.

6. Descrição da solução como um todo

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO

6.1. Da descrição da solução:

a) A solução consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento de acesso a sistema informatizado que permita a elaboração de pesquisa de preços, gestão de contratos com apontamento de vantajosidade e mapa de cotações conforme metodologia orientada pela legislação vigente. As razões que levaram a Administração escolher o fornecedor se apoiam quanto à natureza singular do serviço e na notoriedade da empresa.

b) Esses serviços oferecem uma forma eficiente de comparar preços. Com a capacidade de comparar rapidamente diferentes opções de produtos e serviços, é possível identificar as melhores propostas e economizar dinheiro, além de economizar tempo que seria gasto na pesquisa manual de preços.

c) Além disso, a contratação desses serviços promove maior transparência e fornece informações detalhadas sobre variações de preços no mercado. Isso ajuda a entender melhor o cenário competitivo e a tomar decisões baseadas em dados confiáveis e atualizados.

6.2. Da garantia e suporte técnico:

a) Suporte técnico ao usuário por e-mail e telefone, de segunda a sexta-feira em horário comercial, pelo período de validade da licença.

b) Treinamento aos servidores designados para operar o sistema, visando o regular funcionamento do “software” com a obtenção dos resultados para quais foi desenvolvido.

c) Manutenção corretiva conforme tabela de Service Level Agreement (SLA) [**Acordo de Nível de Serviços**] abaixo:

Tabela 3 - Service Level Agreement (SLA) para Manutenção Corretiva de Software

Prioridade	Descrição do Problema	Tempo de Resposta (Máximo)
Crítica	Falha que impede o uso de funções essenciais do sistema, causando impacto significativo nas operações.	24 horas
Alta	Falha que causa degradação significativa no desempenho ou impede o uso de funções importantes, mas com alternativas de contorno.	48 horas
Média	Falha que causa inconvenientes ou afeta funções secundárias, mas não impede o uso do sistema.	96 horas
Baixa	Falha que causa pequenos inconvenientes ou afeta funções não críticas, com impacto mínimo no uso do sistema.	288 horas

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA

7.1. Foi identificada a necessidade de **04 acessos/logins** para atender às demandas das seguintes unidades: Divisão de Administração (DIAD), Gestão de Contratos (GESCON) e Comissão Permanente de Licitação (CPL). Essa estimativa considera as interdependências entre as unidades, visando otimizar o uso das licenças e promover economia de escala.

4.2. A distribuição dos acessos/logins se dará conforme tabela abaixo.

Tabela 1 - Distribuição de usuários

Unidade	Qtd. acessos/logins
DIAD	02
CPL	01
GESCON	01

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 30.750,00

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O preço total estimado da contratação (anual) é de R\$ 30.750,00 (trinta mil setecentos e cinquenta reais), conforme proposta (16879559), estando esse valor estimado em conformidade com o praticado pela NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA. (Banco de Preços) junto a outras instituições, conforme Notas Fiscais acostadas aos autos (vide eventos 16888058, 16888345 e 16888493).

Tabela 2 - Quantidade x Valor

Item	Descrição	Unidade/ licença	Qtd. Usuário	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Objeto: Contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela Administração Pública, com sistema de pesquisas baseado na Instrução Normativa nº 65/2021. Amparo para a contratação: Art. 74 inciso I e Inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Sendo 01 licença para 02 usuários. Período da licença: 12 (doze) meses.	02 (válidas por 12 meses)	04	15.375,00	30.750,00

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. O parcelamento da pretensa contratação não se mostra adequado pelo fato de se tratar de fornecimento de item único. Assim, entende-se que o não parcelamento do objeto traz menores riscos ao processo de contratação.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. Não há contratações correlatas e interdependentes em contratos vigentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

11.1. Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

12.1. Pretende-se, com a contratação desenvolver serviço especializado que oferece segurança e conformidade pelos serviços profissionais, que asseguram que os dados sejam coletados e armazenados de acordo com normas rigorosas de segurança e privacidade, e que estejam em conformidade com regulamentações legais.

12.2. A contratação desses serviços inclui suporte técnico e manutenção contínua. Isso garante que a plataforma funcione de maneira eficiente e que quaisquer problemas sejam resolvidos prontamente, com atualizações regulares para melhorar a funcionalidade e a segurança. Logo, contribui com as capacidades de elaboração de orçamentos que atendam as orientações legais quanto à formação, pesquisa e registro de preços de forma eficiente

12.3. Com o resultado, é possível antecipar uma série de benefícios, tais como a redução de despesas e da necessidade de mão de obra realizando o que a solução entrega, dado que o processo será automatizado. Além disso, ao aderir rigorosamente às normas estabelecidas por órgãos de Controle Interno e Externo, a instituição contribuirá para a manutenção de sua sólida reputação junto a esses órgãos e perante o público em geral.

12.4. Em resumo, contratar serviços de banco de preços proporcionam uma gestão mais eficiente das informações de mercado, economias financeiras, e uma base sólida para decisões estratégicas bem informadas.

13. Providências a serem Adotadas

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

13.1. Não se configura necessária a elaboração de cronograma para adequação de ambientes visando o início da execução do objeto;

13.2. O objeto da futura contratação apresenta peculiaridades que justifica a necessidade de capacitação constante de servidores;

13.3. Considerando o exposto, não há risco da contratação falhar em relação a adequações do ambiente da organização, pois tais adequações não são necessárias.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

14.1. Como opção de mitigação de impacto ao meio ambiente o prestador de serviço deverá apresentar documentação comprovando conformidade com as instruções ISO, ABNT ou demais normas pertinentes à sua área de atuação;

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

15.1. Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

EDUARDO FERREIRA CAMPOS

Chefe da Divisão de Administração



Assinou eletronicamente em 22/04/2025 às 10:15:49.